







Dados



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica

COPEL DISTRIBUICAO S A RUA R. 10S1 (ZIDORO BIAZETTO, 16d CEP 81200240 - CURIDIA PR

Responsavel pela lluminacao Publica Municipio 156

RESIDETALSIDENCIAL

Tipo de Formecimiento TRIFASICO / 40A

RENATO DOS SANTOS COSTA

K JOAU GUIMARAES RUSA, 122

CEP 05000000 CIdade GUAIRA PR UNIDADE CONSUMIDORA

74127594

PAGUE COM PIX

AS [1.6 34.11] RW420

R\$ 78.00

REF: MÊS / ANO 10/2025

VENCIMENTO 02/11/2025

TOTAL A PAGAR

国建设建设,

NOTA FISCAL No 193578920 - SERIE 3 J DATA EMISSAO: 11/10/2025

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso:

41251004368898000106660031936789202032086053 Protocolo de Autorização: as -03:00 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Leitura Anterior 14/09/2025

Leitura Atual 11/10/2025 N. Dias 27

Proxima Leitura 11/11/2025

Tarifa unit (R\$) Precount (K) PIS / itens da Fatura Valor (R\$) Unidade Quantidade ICMS 0.275750 (01) CONSUMO kWh. 100 0,303800 30,38 2,81 0,00 0,00 (02) USO SISTEMA (03) B VERME PI kWh 0.404000 40,40 3,74 100 kWh 1.88 0.17 (04) B VERME P2 KWh 6 34 0.50 78.00

Legenda (01) CUSTO DISP SISTEMA TE | (02) CUSTO DISP SISTEMA TUSD | (03) ENERGIA CON S. B. VERMELHA | (04) ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2



SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR



Precisou da Copel? danda um whats! 41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão. conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Ifuminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modafidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; A para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 57 00 116 | site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores. para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE DIREITO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO

QUE FAZEM:

- **DE UM LADO, COMO CEDENTE VENDEDORA: MARSO TAVARES DA SILVA** brasileiro, solteiro, portador CI/RG nº. 516122 SESP/MS e do CPF/MF sob nº. 723.412.709-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Rosso . 120 Jardim Internacional, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
- E, DE OUTRO LADO, COMO CESSIONÁRIO COMPRADORA: MEIRIELE ARISTIDES DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, portadora RG nº. 46.534.520-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 402.321.288-12, residente e domiciliada na Rua Prof. Alayde de Souza Auler, nº. 29 Jardim Internacional, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
- **PRIMEIRA:** Que a Contratante Cedente, acima qualificada, sendo possuidora de todos os direitos e obrigações sobre uma posse mansa e pacífica sem benfeitorias, do Loteamento denominado JARDIM INTERNACIONAL, nesta cidade, quadra nº. 07 lote nº. 23, sob cadastro municipal nº. 6911000, Rua Prof. Alayde de Souza Auler, nº. 29 Jardim Internacional, pelo presente instrumento particular CEDE e TRANSFERE todos os direitos e obrigações decorrentes da referida posse e benfeitorias.
- PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço certo, previamente ajustado e total da presente venda é de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), pagos da seguinte maneira:
- R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) com vencimento em 24 de Dezembro de 2020.
- R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) com vencimento em 24 de Janeiro de 2021.
- **SEGUNDA:** O referido imóvel encontra-se com os impostos em dia junto a Prefeitura Municipal de Guaíra, caso havendo impostos atrasados os mesmos ficam a cargo da VENDEDORA a efetivação dos pagamentos.
- **PARAGRAFO PRIMEIRO:** O comprador toma posse de todos os direitos após a efetivação do pagamento do imóvel.
- **TERCEIRA:** A Vendedora fica obrigada a efetuar a transferência do referido imóvel assim que o Comprador solicitar.
- PARAGRAFO PRIMEIRO: A legalização definitiva do imóvel objeto deste contrato será pleiteada pelo Adquirente, correndo as despesas que houverem com dita legalização, por sua única e exclusiva conta, ficando ambas as partes ciente das condições de legalização do dito imóvel.

QUARTA: Elegem desde já o foro da Comarca de Guaíra - Pr, para dirimirem quaisquer duvidas que possam existir referentes ao presente contrato de Compra e Venda.

QUINTA: O presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, dele não cabendo arrependimento a nenhuma das partes ,obrigam-se por si, herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir com as cláusulas e condições do presente.

O presente foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que lido e achado em tudo conforme o aceitaram, confirmaram e o assinam na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Guaíra - Pr, 27 de Novembro de 2020.

Vendedor Meiriele Aristides dos Santos Souza

Compradora

Testemunhas:

